Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1.723 DE 11 DE JUNHO DE 2001.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar comodato com a Fundação Miguel Pereira, mantenedora do Hospital Santo Antonio da Estiva

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar comodato com a Fundação Miguel Pereira para cessão de parte do prédio da entidade.

Art. 2º - A área objeto do comodato inclui o Pronto Socorro, com ambulatório e salas de raio X.

Art. 3º - O prazo do comodato será de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, sem ônus para a Municipalidade, inclusive em caso de distrato.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.

Em, 18 DE JUNHO DE 2001

Fernando Pontes Moreira

Prefeito Municipal